



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2018

PROCESSO N.º 894/2017

### RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2018, às 14h30, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico para proceder à análise do Pedido de Esclarecimentos encaminhado via e-mail a esta Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios pela empresa **TELEMÁTICA SISTEMAS INTELIGENTES**, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE RELÓGIO BIOMÉTRICO PARA AS SECRETARIA MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E TRANSPORTES E TRÂNSITO**.

#### Da síntese do questionamento do licitante:

- 1- É solicitado um Software de Tratamento de Ponto, porém não aponta o número de funcionários que serão utilizados. Hoje no mercado todos os Sistemas são comercializados cobrando em função de números de Funcionários. Poderia informar essa quantidade?
- 2- Na proposta deverá ser colocado o Software em separado, visto que no valor estimado somente tem o valor dos equipamentos, ou seja, não incluindo a estimativa dele?
- 3- Entendemos que toda a parte de Infraestrutura, de rede e elétrica será fornecida pela Prefeitura, assim como também a parte de Servidores, switches, computadores, etc. Nosso entendimento está correto?

#### Síntese das respostas da Unidade solicitante – Secretaria Municipal de Saúde:

- 1) O software de tratamento de Ponto, cobra por pacote com 300 funcionários, podendo expandir o numero dos mesmos para efetuar o cadastro no programa.
- 2) Deverá ser incluso a estimativa do software, juntamente com o valor dos equipamentos.
- 3) O entendimento esta correto.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

**Roberto C. Rossato**  
Autoridade Competente

**Guilherme Romano Alves**  
Pregoeiro

**Fernando Jesus Alves de Campos**  
Membro